



Câmara Municipal de Loulé

-----RECTIFICAÇÃO AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/95-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitida a Rectificação ao Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/95, esta rectificação ao aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/95 emitido no dia vinte e nove de Outubro de dois mil e um, é referente ao seu teor, designadamente, onde se lê “é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/95, em nome de VILA SOL II – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A” dever-se-á ler “é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/95, em nome de EMPRESA IMOBILIÁRIA E TURÍSTICA DA FONTE NOVE, S.A., averbado para o nome VILA SOL II – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr. Presidente em vinte e nove de Junho de dois mil e um”, com sede na Estrada Nacional n.º 396, Empreendimento Vila Sol, Alto do Semino, Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 095 639, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04689/20000731, a folhas 137, do livro C-97.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 20 de Dezembro de 2001-----

-----**VITOR MANUEL GONCALVES ALEXO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:--

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 20/12/2001-----

Pagas as taxas pela Guia R-1 n.º 10/23603, de 20/12/2001-----

Imposto de Selo no valor de 600\$00-----

Chefe de Divisão:-----